

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 21/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM VEREADOR E UM ASSESSOR PARLAMENTAR NO
CURSO "PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A
CONEXÃO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E O
PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA", NOS DIAS
26 A 28 DE OUTUBRO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**

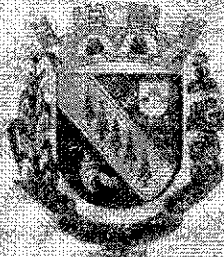
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 81261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-9147

E-mail: camara@telamacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

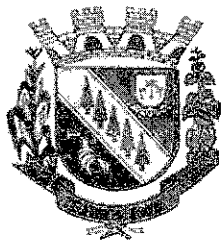
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelian da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/10/2022

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

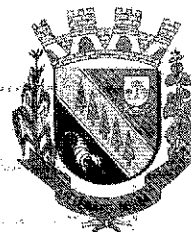
Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, Assessor **ANTONIO ALCEU SILVA** através de treinamento em curso denominado **"PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA."**, ministrados no dia 26,27 e 28 de outubro de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSWALDO TADEU SAMARGO LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

DATA: 17/10/2022

ASSUNTO: Solicitação para viagem do Vereador em curso – Gestão Publica Brasil – Curitiba-Pr.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o vereador Ezequiel Ligoski Betim que irá participar do curso com o tema "PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA, em Curitiba, dias 26, 27 e 28 de Outubro 2022".

Observação: (Curso para formação e aprendizado do vereador)

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

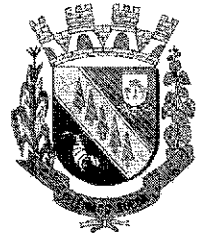

Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

DATA: 17/10/2022

ASSUNTO: Solicitação para viagem do Vereador em curso – Gestão Publica Brasil – Curitiba-Pr.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o assessor Antônio Alceu Silva que irá acompanhar o vereador Ezequiel Ligoski Betim no curso com o tema "PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA, em Curitiba, dias 26, 27 e 28 de Outubro 2022".

Sendo o que se apresenta para o momento,

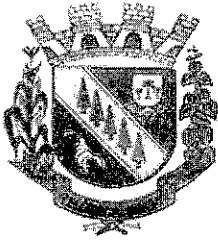
Atenciosamente,


Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

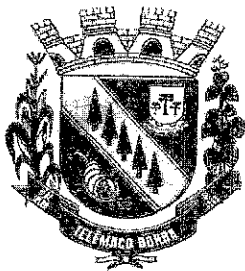
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso “

“PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA ”, ministrado nos dia 26,27 e 28 de outubro 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 18 de outubro 2022


Hamilton Aparecido Machado

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/10/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores: **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, e o Assessor **ANTONIO ALCEU SILVA** no curso denominado. **“PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA”**, ministrado nos dias 26,27 e 28 de outubro de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (gestão publica Brasil)



Oswaldo Tadeu Camargo de Lima

Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 18/10/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação - Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado: "PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA", ministrados nos dias 26, 27 e 28 de outubro 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.


Informamos que a empresa, GESTÃO PÚBLICA BRASIL, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO
Chefe da Divisão de Administração

PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA

Dias 26, 27 e 28 de Outubro de 2022 em Curitiba-PR

PALESTRANTES CONFIRMADOS



DALTON BORBA

Advogado, Vereador de Curitiba-PR (2021/2024), Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba, membro da Comissão de Constituição e Justiça. Professor Universitário com 21 anos de docência na área de Direito Constitucional.



RAFAEL GUSTAVO CAVICHILO

Doutorando em Ciências Sociais UEPG, Mestre em Ciências Sociais UEPG, Advogado, Pós Graduação em Gestão Pública, Pós Graduação em Auditoria e Direito Ambiental, Procurador de Carreira na Câmara Municipal de Porto Amazonas-PR, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.



**Visita Técnica ao Palácio Iguaçu
"Sede do Governo do Estado do Paraná"**



**Visita Técnica ao Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná**



**Visita Técnica à Câmara Municipal de
Curitiba - PR**



**Visita Técnica à Assembleia Legislativa
do Estado do Paraná**



AVEMPAR

Local: Hotel Nacional INN - Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba-PR

www.gestaopublicabrasil.com.br





Gestão Pública Brasil



Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a Conexão com os Órgãos de Controle Externo TCE/PR e Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia

Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 452 - Centro - Curitiba - PR

 gestaopublica.brasil@cursoe@gmail.com

 (42) 3192-5523

Cronograma

Cronograma

Dias 26, 27 e 28 de Outubro de 2022 em Curitiba-PR

Outubro Dia: 26 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento biométrico facial obrigatório

Entrega das apostilas e demais matérias didáticas

Abertura Oficial

Visita na Câmara Municipal de Curitiba-PR

Governo Digital nos Órgãos Públicos

Outubro Dia: 26 Horário: 14h00 às 17h30

Dúvidas?



Visita Técnica ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Visita à Assembleia Legislativa do Paraná

Visita Técnica ao Palácio Iguazu Sede do Governo Estadual do Paraná

ou nominal

Nova lei de Licitação 14133/2021 Desafios Jurídicos, Contábeis, Administrativos e de Controle Interno. Implantando a Nova Lei de Licitações nos municípios

Outubro Dia: 28 Horário: 9h00 às 11h00

Quais as principais mudanças da lei 8666/93 para nova lei de licitações (Lei 14.133/21). Estudo prático

Quais são os principais objetivos da nova lei de licitações (Lei 14.133/21)

Como e quando implantar a nova lei de licitações (Lei 14.133/21)

Os contratos administrativos na Nova Lei de Licitações

... gestão e a fiscalização dos contratos na Nova Lei de Licitações

Aspectos relevantes para a gestão e a fiscalização: cautelas para a aplicação da Nova Lei

Comissão de licitações

Pregoeiro e equipe de apoio

Agente de contratação

Comissão de avaliação técnica

Comissão de pré-qualificação

Parecerista contábil

Parecerista jurídico

Autoridade jurídica máxima

... lioeiro

Gestor fiscal de contrato

O termo de referência na nova lei de licitações

Inexigibilidade de licitação

Principais hipóteses de dispensa

Instrumentalização da contratação direta

Valor R\$1190,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço: R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092802524531910838

Informação obtida em 06/10/2022 16:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:52 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **5AF3.5BD7.CBE5.4290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão n°: 24349677/2022
Expedição: 01/08/2022, às 15:55:56
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

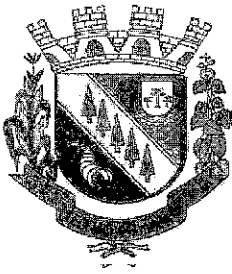
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

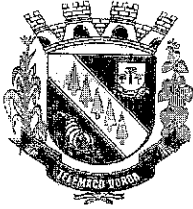
Data: 18/10/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 18/10/2022

PARA: Financeiro

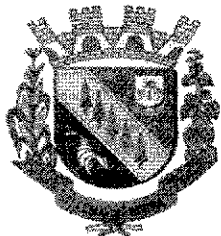
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TCE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA**”, ministrado nos dias 19,20 E 21 de OUTUBRO de 2022, sendo este curso.

Realização, (GESTÃO PUBLICA BRASIL CNPJ 40 178 961/0001-05).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.380,00(DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

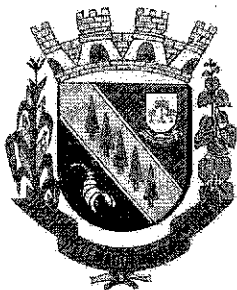
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2022.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 093/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição do vereador Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Antonio Alceu da Silva no Curso Ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil nas datas de 06 a 08 de Abril de 2022, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a Conexão com os órgãos de Controle Externo TCE/PR E Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "Gestão Pública Brasil" para ministrar curso abordando o tema que versa sobre orientações relativas às conexões do Poder Legislativo com órgãos do controle externo como por exemplo o TCE/PR.

Veja-se a legislação concernente à inexigibilidade de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

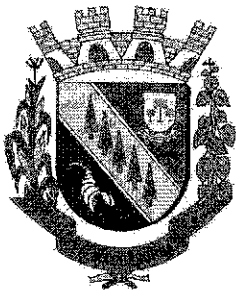
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Observando os temas do curso a ser ministrado, creio eles, se adequarem com pertinência às funções do parlamentar em questão. O curso, como explanado em seu folder, trata de umas das funções primordiais de um vereador, ou seja, a fiscalização. Aborda temas que versam sobre as conexões sejam elas normativas, sejam elas de Outras formas entre o Poder Legislativo, ao qual o vereador faz parte e órgãos externos que preceituam a fiscalização tal como o TCE e até mesmo, com o Poder Judiciário. Desta forma, observa a clara pertinência dos temas em foco.

Quanto ao assessor Antônio Alceu, creio que ele pode em muito elevar seu aprendizado sobre os temas em foco, auxiliando assim, ainda mais o parlamentar, além de ser imperiosa sua presença já que o vereador Ezequiel necessita de auxílio em sua locomoção, possuindo ele necessidades especiais.

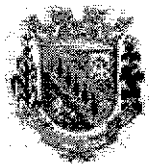
Sendo assim, apresento parecer positivo a efetivação da inscrição do servidor Nilson para que este participe do curso pretendido e ministrado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 20 de Outubro de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 21/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador e um assessor parlamentar no curso: Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a conexão com os órgãos de Controle Externo TCE/PR e o Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

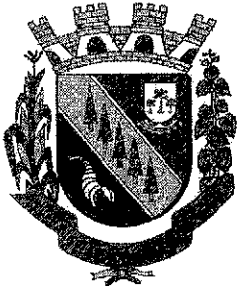
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 40.178.961/0001-05, com sede localizada à Rua Ébano Pereira, 140, Apto 1, Centro, Pitanga, Paraná, representada legalmente neste ato pelo **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 070.733.599-00, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Betim, e para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva, referente ao curso "Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a conexão com os órgãos de Controle Externo TCE/PR e o Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia", a ser realizado entre os dias 26 e 28 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 21/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição o de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação dos serviços, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

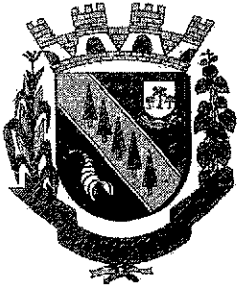
Nicolás

Roberto

M

350

DA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

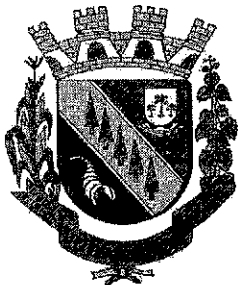
Mecelar

Mecelar

dy

NOB20

DD



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

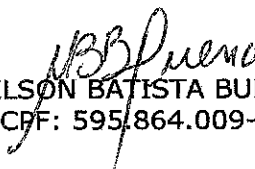
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

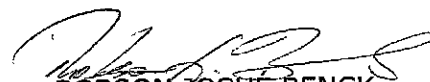
Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

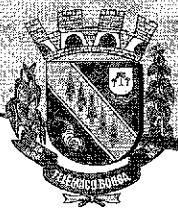
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2022.




NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 20/2022

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 21/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador e um assessor parlamentar no curso: Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a conexão com os órgãos de Controle Externo TCE/PR e o Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 39/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedroso da Silva, Antonio Carlos Flenik, Élio Cezar Alves dos Santos e Gilson Pereira dos Santos, referentes ao curso "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais", a ser realizado nos dias 19 a 21 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 20/2022.

Valor Total: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 17/10/2022

Contrato nº. 40/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Betim, e para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva, referente ao curso "Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a conexão com os órgãos de Controle Externo TCE/PR e o Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia", a ser realizado entre os dias 26 e 28 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 21/2022.

Valor Total: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Data: 21/10/2022